



Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 26/07/99

(Rubrica do Presidente)

Data:
26/07/99

Número:
2012/99
Dist. Legislativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAICEDO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 180/99

INICIATIVA: EDIL ELIMAR FERREIRA

HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Escadaria José Cardoso

LEITURA: 26/07/99

1ª DISCUSSÃO: 02/08/99

2ª DISCUSSÃO: 20/12/99

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____. Ver.: _____

_____/_____/_____. Ver.: _____

_____/_____/_____. Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE: 149 e 152/99

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos X

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01/27

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 180/99
PROTOCOLO GERAL...: 2012/99
DATA PROTOCOLO...: 26/07/99

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominada Escadaria JOSÉ CARDOZO a via pública que liga a rua Genivaldo Martins à rua projetada no distrito de Itaoca.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 de julho de 1999.

Elimar Ferreira
ELIMAR FERREIRA

NENÉN CADÁVEL - VEREADOR

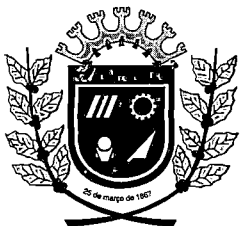
JUSTIFICATIVA

Trata-se de pessoa que viveu no distrito de Itaoca e que pelo seu trabalho e exemplo de dignidade merece nossa homenagem.

ELIMAR FERREIRA

Aprovado em 2º Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 20/12/1999

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/100

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 180/99
PROTOCOLO GERAL...: 2012/99
DATA PROTOCOLO...: 26/07/99

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominada Escadaria JOSÉ CARDOZO a via pública que liga a rua Genivaldo Martins à rua projetada no distrito de Itaoca.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 de julho de 1999.


ELIMAR FERREIRA
NENÉM CADÁVEL - VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Trata-se de pessoa que viveu no distrito de Itaoca e que pelo seu trabalho e exemplo de dignidade merece nossa homenagem.

ELIMAR FERREIRA

Aprovado em 02 Discussão

por UNANIMIDADE

Data da Sessão 20/12/99

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

04
169

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBITO N. 2320

DR. CARLOS GOMES, Escrivão e Oficial do Cartório do 1º. Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim, Estado do Esp Santo. por nomeação na forma da lei etc.

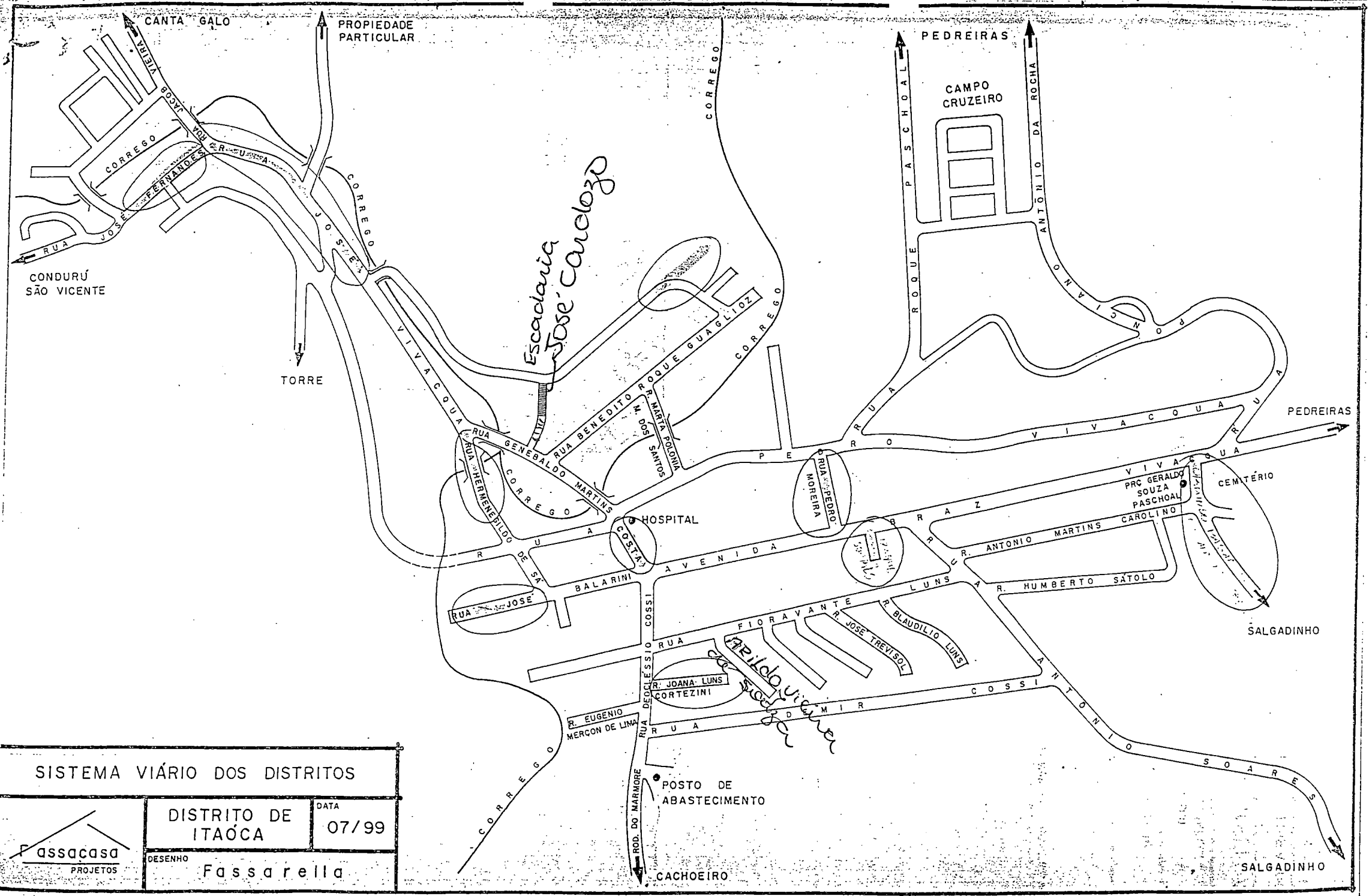
FERNANDO CARVALHO GOMES
SUBSTITUTO

CERTIFICO, que as fls. 1234 do livro nº. 0-4 do registro de Óbitos,
foi feito hoje o assento de "José Cardozo"
falecido nos 13 de Junho de 1939
à 5 hora 5 e — ms., em a Grande Igreja "São Pedro"
neste cidade do sexo masculino de cor branco
profissão apresentado natural de ste Estado
domiciliado e residente em Itaoca, neste município
com 55 anos, de idade, estado civil casado filho
de Ernesto José Cardozo
e de Da. Dolinda Euzébia filha de José
Foi declarante João Bento Neto, sendo o atestado
do óbito firmado por Dr. Alcides Carvalho Carneiro que deu
como causa da morte tuberculose pulmonar - disseminada -
fistula duodenal e o sepultamento será feito
no cemiterio de: Itaoca, neste município
OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Junho de 1939

Oficial do Registro Civil



SISTEMA VIÁRIO DOS DISTRITOS

DISTRITO DE
ITAÓCA

DATA
07/99

Fassacasa
PROJETOS

DESENHO
Fassarella

070



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06
A

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 180/99.
INICIATIVA: EDIL ELIMAR FERREIRA**

SENHOR PRESIDENTE,

A proposição versa sobre denominação de via pública no Município.

O projeto não enquadra-se nas deficiências exigíveis à devolução da matéria, contidas no Artigo 117 do Regimento Interno.

Não confronta-se com a Lei 3818/93, que dispõe sobre denominação de prédios, rodovias e logradouros públicos do Município.

Nenhuma mácula estrutural encontrada.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 1999.


MARGARETH TAVARES D'ASSUMPCÃO MATA
Advogada



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º 180/99.
INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA
RELATOR: Elimar Ferreira

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no distrito de Itaoca.
Escadaria José Cardozo.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1999.

[Handwritten signature of Edison Valentim Fassarella]

EDISON VALENTIM FASSARELLA – Presidente

[Handwritten signature of Elimar Ferreira]

ELIMAR FERREIRA – Relator

[Handwritten signature of Sebastião Ary Corrêa]

SEBASTIÃO ARY CORRÊA – Membro

OK
[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

DL N°: 152/99

DATA: 16/08/99

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Obras e Serviços Públicos

VEREADOR: Edison Valentim Passarela

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI N°	VETO N°	PROJ. RESOL. N°	PROJ. DECR. LEG N°	PRAZO VENCIMENTO
175/99				
177/99				
178/99				
179/99				
180/99				
181/99				
182/99				
183/99				
184/99				
185/99				

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

- Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- OBS: _____

*Recebido da
presidência em
16/8/99*
Edison



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 180 / 99.
INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA
RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina via pública no distrito de Itaoca.
Escadaria José Cardozo .

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em de de 1999.

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

ELIMAR FERREIRA – Membro

JUNTADAS:

Protocolado con 05 folios - ldo. Londero

- 1- 27 / 07 / 99 - Sp. 06 - Parecer jurídico
- 2- 30 / 08 / 99 - Parecer de Comissao de Obras e Servicos Publicos, Pls 07
- 3- 10 / 08 / 99 - OF/DL 152/99 - Ao Presidente Com. Obras - FL 08
- 4- / / - _____
- 5- / / - _____
- 6- / / - _____
- 7- / / - _____
- 8- / / - _____
- 9- / / - _____
- 10- / / - _____
- 11- / / - _____
- 12- / / - _____
- 13- / / - _____
- 14- / / - _____
- 15- / / - _____
- 16- / / - _____
- 17- / / - _____
- 18- / / - _____
- 19- / / - _____
- 20- / / - _____